



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO- SBCPrev

Resolução SBCPrev nº 8, de 25 de novembro de 2020.

Modifica o art. 1º da Resolução SBCPrev nº 1, de 18 de março de 2020.

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo da atribuição do art. 65, I, da Lei Municipal nº 6.145/2011, considerando o disposto no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, e no Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020, que versam sobre Estado de Calamidade do Município

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução SBCPrev nº 1, de 18 de março de 2020, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Art. 1º** Fica suspensa a comprovação de vida e o recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas que façam aniversário nos meses de **março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, e dezembro, todos do exercício de 2020, e janeiro do exercício de 2021**”. (NR)

Art. 2º Situações omissas serão resolvidas pelo Diretor Superintendente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DSUP, 25 de novembro de 2020.

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente

Avenida Senador Vergueiro, nº 1.751, Parque São Diogo. São Bernardo do Campo- SP.
CEP: 09750-001. Tel.: (11) 2630-5976.